



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.516.773/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS POVOS INDIGENAS ARIKAPU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARIKAPU	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO EST LINHA 90, KM 20, LADO SUL, ALDEIA ARIKAPU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 76.932-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GUAPORE	UF RO
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARVICONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 3642-2025
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

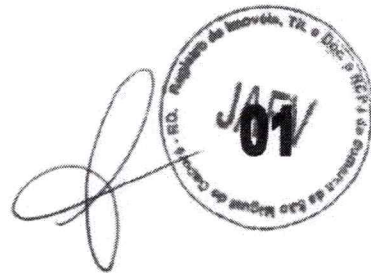
Emitido no dia **08/12/2022** às **09:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO 02 – ATA N. 01



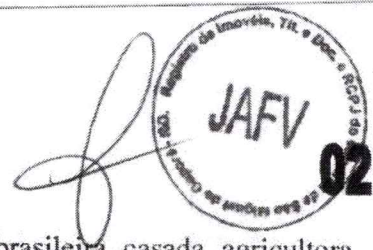
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESPLENDOR, com sede na Linha 25, Km 02, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.516.773/0001-49. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, as 09:00 horas, na Linha 90, Km 20, Lado Sul, Aldeia Arikapú, neste município de São Miguel do Guaporé-RO, reuniram-se os membros e a antiga diretoria da associação, juntamente com os interessados em ingressar no quadro de sócios, o Sr. EXPEDIDO CALIXTO, último presidente em exercício da associação, iniciou a reunião explicando os motivos pela qual a associação está sem atividades e anunciou que a mesma será reativada com nova denominação, objetivos e novo endereço, pois a maioria dos membros anteriores já não mais estavam residindo nos mesmos locais de origem, o que levou a inatividade da associação por um longo período. após a explicação, passou a palavra para o Sr. ANTONIO PAIRÁ ARIKAPÚ que dará continuidade a reunião e explanará sobre todas as alterações, e eu GEICIMARA MEDEIROS DE OLIVEIRA, fui convidada para ler o edital de convocação e lavrar a presente ata, em seguida o Sr. ANTONIO PAIRÁ ARIKAPÚ apresentou as pautas para deliberação: **1º REATIVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SOB NOVA DEMOMINAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE; 2º ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS; 3º ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; 4º REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL; 5º ENCERRAMENTO DO LIVRO MANUSCRITO E ABERTURA DO LIVRO DIGITADO.** Após verificar o quórum segundo o Estatuto Social, declarou instalada a Assembléia, em sequência foram iniciados os trabalhos com primeira pauta do dia, reativação da associação e alteração da denominação e alteração do endereço da sede, a partir de hoje esta associação passa a ser denominada **ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS "ARIKAPÚ"**, terá sua sede situada na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, passando todos os documentos da antiga denominação (livro ata, estatuto e livros fiscais), para a nova denominação, e que a partir de hoje serão reativadas as atividades da associação, como protocolo, a reativação foi posta em votação e aprovada por todos presentes. Em seguida foram apresentados os nomes dos novos associados: **1) ANTONIO PAIRÁ ARIKAPÚ**, filho de José Thôa Arikapú e Maria Tupari, brasileiro, casado, natural de Costa Marques-RO, nascido em 03/10/1967, indígena/agricultor familiar, portador da cédula de identidade RG n. 1396899 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 479.260.232-72, residente e domiciliado na Linha

Fábio de Paula Nunes
Advogado
OAB/RO-5713

90. Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **2) NAZARÉ WADIAÍ TUPARÍ**, brasileira, casada, agricultora familiar, portadora da cédula de identidade CIRG n. 1426245 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 531.644.312-87, residente e domiciliada na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **3) GLEICIA ARIKAPÚ**, brasileira, solteira, agricultora familiar, portadora da cédula de identidade CIRG n. 1378119 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 534.329.592-49, residente e domiciliada na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **4) ATAIDE ARIKAPÚ**, brasileiro, mantenedor de união estável, agricultor familiar, portador da CTPS n. 353757 DRT/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 017.860.362-74, residente e domiciliado na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **5) MARCIANO UOPYHIT'A TUPARÍ**, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, portador da cédula de identidade RG n. 1370439 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 700.111.392-18, residente e domiciliado na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **6) VANDÍ OROWAHE ARIKAPÚ**, brasileiro, casado agricultor familiar, portador da cédula de identidade RG n. 1368201 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 035.765.672-59, residente e domiciliado na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **7) NATIELE TXEWATURU ARIKAPÚ**, brasileira, solteira, agricultora familiar, portadora da cédula de identidade RG n. 1491069 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 033.723.682-82, residente e domiciliada na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **8) ALEXANDRE ARIKAPÚ**, brasileiro, mantenedor de união estável, agricultor familiar, portador da cédula de identidade RG n. 1393763 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 009.204.342-90, residente e domiciliado na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **9) VANDERSON KÂPEA UT ARIKAPÚ**, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, portador da cédula de identidade RG n. 1459615 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 043.637.032-88, residente e domiciliado na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO; **10) REGIANE PADILHA**, brasileira, mantenedora de união estável, agricultora familiar, portadora da cédula de identidade RG n. 1028428 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 014.650.012-12, residente e domiciliada na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço

Fábio de Paula Nunes

Advogado
OAB/RO-5713



eletrônico; **11) GEICIMARA MEIDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agricultora familiar, portadora da cédula de identidade RG n. 1569694 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 028.624.062-95, residente e domiciliada na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **12) ADARLÍCIA MAKURAP**, brasileira, mantenedora de união estável, agricultora familiar, portadora da cédula de identidade RG n. 290/ FUNAI/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 736.999.772-34, residente e domiciliada na Linha 108, Lado Sul, Km 20, Aldeia Anderé, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **13) DJALMA BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileiro, mantenedor de união estável, agricultor familiar, portador da cédula de identidade RG n. 845691 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 791.169.222-04, residente e domiciliado na Linha 108, Lado Sul, Km 20, Aldeia Anderé, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **14) GÍAM MARCOS BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador da cédula de identidade RG n. 1442118 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 014.699.022-65, residente e domiciliado na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **15) JESSICA MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agricultora familiar, portadora da cédula de identidade RG n. 1447291 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 028.624.352-01, residente e domiciliada na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico. Os nomes apresentados para ingresso foram colocados em votação, sendo aprovados por unanimidade, com todos os direitos e deveres inclusive de votar e ser votado. Dando continuidade foi apresentado o pedido para exoneração dos seguintes nomes do quadro de sócios: **1) EXPEDITO CALIXTO**, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 3.576.810-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 476.442.499-15, residente e domiciliado na Linha 25, Km 05, neste município; **2) ZILDO MORAIS VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 191.092.292-72; **3) IRACI MARIA PEDROSKI CALIXTO**; brasileira, casada, lavradora, portadora da cédula de identidade RG n. 781.884 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 756.555.862-15, residente e domiciliado na Linha 25, Km 05, neste município; **4) ROSICLEIA MARIA CALIXTO**; **5) MANOEL LIMA FILHO**; brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade RG n. 346.130 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 493.972.067-53, residente e domiciliado na Linha 25, Km 04, neste município; **6) JEREMIAS DE OLIVEIRA**; brasileiro, casado, agricultor familiar, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 332.243.239-49 e Registro Geral nº 930.764 SESDC/RO, filho de João de

Fábio de Paula Nunes



Advogado
OAB/RO-8713



Oliveira e Cacilda Maria Ferreira, nascido no dia 16/03/1988, em Rolim de Moura/RO, residente e domiciliado à Linha 25/RO 481 norte, km 03, zona rural, São Miguel do Guaporé/RO, sem endereço eletrônico; 7) **CLAUDIA BINOW DE OLIVEIRA**; brasileira, casada, agricultora familiar, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 648.374.672-53, e Registro Geral nº 1.162.836 SESDC/RO, filha de Claudemiro Binow e Olira Frederico Binow, nascida no dia 16/03/1988, em Rolim de Moura/RO, residente e domiciliada à Linha 25/RO 481 norte, km 03, zona rural, São Miguel do Guaporé/RO, sem endereço eletrônico; 8) **EDSON PORFIRIO DE SOUZA**; brasileiro, casado, agricultor familiar, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 528.159.869-49, e Registro Geral nº 420.307 SSP/RO, filho de Jorge Porfírio de Souza e Mariado Socorro Souza, nascido no dia 29/08/1963, em Planaltina/PR, residente e domiciliado à Linha 25/RO 481 norte, km 02, zona rural, São Miguel do Guaporé/RO, sem endereço eletrônico; 9) **ELCI PADILHA**; brasileiro, casado, agricultor familiar, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 288.095.342-00, e Registro Geral nº 548.876 SSP/RO, filho de José Padilha Almagro e Carmem Lopes de Abreu, nascido em 17/10/1966, em Fartura/ES, residente e domiciliado à Linha 25/RO 481 norte, km 02, zona rural, São Miguel do Guaporé/RO, sem endereço eletrônico; 10) **VALDINEI APARECIDO CAMARGO**; brasileiro, casado, agricultor familiar, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 004855.562-27, e Registro Geral nº 1131785 SSP/RO, filho de Milton Camargo e Marlene Aparecida Camargo, nascido no dia 31/10/1984, em São José das Palmeiras/PR, residente e domiciliado à Linha 25/RO 481 norte, km 04, zona rural, São Miguel do Guaporé/RO, sem endereço eletrônico; 11) **NOEL APARECIDO PEREIRA COSTA**; brasileiro, casado, agricultor familiar, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 781.025.452-91 e Registro Geral nº 000857002 SSP/RO, filho de José Messias da Costa e Ana Pereira Costa, nascido no dia 02/11/1978, em Colorado D'oeste/RO, residente e domiciliado à Linha 25/RO 481 norte, km 04, zona rural, São Miguel do Guaporé/RO, sem endereço eletrônico. Considerando que a maioria dos membros exonerados, não mais residem neste município, fica constatada a impossibilidade de colher a assinatura de todos, por consequência, a presente ata não conterá as assinaturas de ZILDO MORAIS VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 191.092.292-72, e de ELCI PADILHA. Os pedidos de exonerações apresentados foram aprovados por unanimidade, consequentemente a partir dessa assembléia não fazem mais parte do quadro de associados. Continuando na ordem do dia foi realizada a leitura, artigo por artigo, do novo estatuto social e aberto para debate e esclarecimento de dúvidas dos membros presentes, após satisfação das dúvidas, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida

Fábio de Paula Nunes
Advogado
OAB/RO-8713



foram apresentados os nomes que integram a chapa única para nova diretoria: **Presidente: ANTONIO PAIRÁ ARIKAPÚ**, filho de José Thôa Arikapú e Maria Tuparí, brasileiro, casado, natural de Costa Marques-RO, nascido em 03/10/1967, indígena/agricultor familiar, portador da CIRG n. 1396899 SSP/RO, expedida em 09/12/2013, devidamente inscrito no CPF sob o n. 479.260.232-72, residente na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **Vice-Presidente: ALEXANDRE ARIKAPÚ**, filho de Antonio Pairá e Nazaré Wadiai Tuparí, brasileiro, mantenedor de união estável, natural de São Miguel do Guaporé-RO, nascido em 16/05/1090, indígena/agricultor familiar, portador da CIRG n.1393753 SSP/RO, expedida em 18/11/2013, devidamente inscrito no CPF sob o n. 009.204.342-90, residente na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **Secretária: GEICIMARA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, filha de Mauro Mendes de Oliveira e Ozani Medeiros de Oliveira, brasileira, casada, nascida em 31/10/1998, natural de Jarú-RO, agricultora familiar, portadora da CIRG n. 1569694 SSP/RO, expedida em 20/01/2017, devidamente inscrita no CPF sob o n. 028.624.026-95, residente na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **Vice-Secretária: NATIELE TXEWATURU ARIKAPÚ**, filha de Antonio Pairá e Nazaré Wadiai Tuparí, brasileira, solteira, nascida no dia 09/11/1995, natural de São Miguel do Guaporé-RO, indígena/agricultora familiar, portadora da CIRG n. 1491069 SSP/RO, expedida em 14/09/2015, devidamente inscrita no CPF sob o n. 033.723.682-82, residente na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **Tesoureira: REGIANE PADILHA**, filha de Romildo Padilha e Rosilene Raasch Padilha, brasileira, mantenedora de união estável, natural de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, nascido no dia 25/11/1992, agricultora familiar, portadora da CIRG n. 1028428 SSP/RO, expedida em 07/07/2006, devidamente inscrita no CPF sob o n. 014.650.012-12, residente na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **Vice-Tesoureira: GLEICIA ARIKAPÚ**, filha de Antonio Pairá e Nazaré Wadiai Tuparí, brasileira, solteira, natural de São Miguel do Guaporé-RO, nascida no dia 14/06/1987, indígena/agricultora familiar, portadora da CIRG n. 1378119 SSP/RO, expedida em 23/07/2013, devidamente inscrita no CPF sob o n. 534.329.592-49, residente na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico. Conselho Fiscal: **1º Membro: GIAM MARCOS BATISTA DE OLIVEIRA**, filho de Divino Lopes Oliveira e Maria da Graças Batista, brasileiro, casado, nascido no dia 30/12/1996, natural de Ariquemes-RO,

Fábio de Paula Nunes
Advogado
OAB/RO-8713

agricultor familiar, portador da CIRG n. 1442118 SSP/RO, expedida em 17/10/2004, devidamente inscrito no CPF sob o n. 014.699.022-65, residente na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **2º Membro: VANDERSON KÂPEA UT ARIKAPÚ**, filho de Antonio Pairá e Nazaré Wadiai Tuparí, brasileiro, solteiro, nascido no dia 04/12/2000, natural de Alta Floresta D'Oeste-RO, indígena/agricultor familiar, portador da CIRG n. 1459615 SSP/RO, expedida em 24/02/2015, devidamente inscrito no CPF sob o n. 043.637.032-88, residente na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **3º Membro: MARCIANO UOPYHIT'A TUPARÍ**, filho de Helio Tuparí e Marly Yahe Tuparí, brasileiro, solteiro, nascido no dia 29/05/2013, natural de São Miguel do Guaporé-RO, indígena/agricultor familiar, portador da CIRG n. 1370439 SSP/RO, expedida em 29/05/2013, devidamente inscrito no CPF sob o n. 700.111.392-18, residente na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; Suplentes: **1ª Suplente: ADARLÍCIA MAKURAP**, filha de José Andaré Makurap e Juracy Makurap, brasileira, mantenedora de união estável, nascida no dia 02/11/1978, natural de São Miguel do Guaporé-RO, indígena/agricultora familiar, portadora da CIRG n. 290/FUNAI/RO, expedida em 07/11/2007, devidamente inscrita no CPF sob o n. 736.999.772-34, residente na Linha 108, Lado Sul, Km 20, Aldeia Andaré, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **2ª Suplente: JESSICA MEDEIROS LOPES DE OLIVEIRA**, filha de Mauro Mendes de Oliveira e Ozani Medeiros de Oliveira, brasileira, casada, nascida no dia 16/03/1988, natural de Rolim de Moura-RO, agricultora familiar, portadora da CIRG n. 1447291 SSP/RO, expedida em 30/12/2014, devidamente inscrita no CPF sob o n. 028.624.352-01, residente na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico; **3ª Suplente: VANDÍ OROWAHE ARIKAPÚ**, filho de Antonio Pairá e Nazaré Wadiai Tuparí, brasileiro, casado, nascido no dia 02/11/1978, natural de São Miguel do Guaporé-RO, indígena/agricultor familiar, portador da CIRG n. 1368201 SSP/RO, expedida em 15/05/2013, devidamente inscrito no CPF sob o n. 035.765.672-59, residente na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, município de São Miguel do Guaporé-RO, não possui endereço eletrônico. Os nomes apresentados foram eleitos por unanimidade para o **mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 30/01/2020 e terminando em 30/01/2024**. Com o quadro de sócios atualizado e realizado a posse da nova diretoria, deu-se início as deliberações para reforma do estatuto social, o qual foi lido artigo por artigo e discutido entre os sócios, tendo sido aprovado todas as alterações por unanimidade. Finalizando os trabalhos

Fábio de Paula Nunes



Advogado
OAB/RO-8713



do dia discutimos o encerramento do Livro Ata Manuscrito n. 01, que foi utilizado ate a página 29, e a abertura do Livro Ata Digitado n. 02, que conterà 100 (cem) páginas numeradas sequencialmente, a proposta foi aprovada por todos os presentes. E não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente **ANTONIO PAIRÁ ARIKAPÚ** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembléia, eu **GEICIMARA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, que tudo testemunhei, lavro a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os diretores eleitos. Segue anexa a lista dos sócios presentes.

São Miguel do Guaporé-RO, 30 de janeiro de 2020.



Antonio Pairá Arikapú
Presidente



Aluísio Arikapú
Vice-Presidente

Geicimara M. de Oliveira
Secretária

Natiele Tex. Arikapú
Vice-Secretária

Regiane Padilha
Tesoureira

Gleicia Arikapú
Vice-Tesoureira

Conselho Fiscal

Giam M. Batista de Oliveira
1º Membro

Vanderlaine Silva W. Arikapú
2º Membro

Marcione COPVHATAI
3º Membro

Cidalcia Makurap
1º Suplente

José M. Lopes de Oliveira
2º Suplente

José Inácio Arikapú
3º Suplente

Espedito Calisto
Sra. M. P. Calisto

Roselia maria calisto CPF: 013.499.052-76



Fábio de Paula Nunes
Advogado
OAB/RO-8713



Relação dos membros que pediram exoneração do quadro de sócios.



Expedito Calixto
Expedito Calixto

Zildo Morais Vieira
Zildo Morais Vieira

Iraci M. P. Calixto
Iraci Maria Pedroski Calixto

Rosicleia Maria Calixto
Rosicleia Maria Calixto

Manoel Lima Filho
Manoel Lima Filho

Jeremias De Oliveira
Jeremias De Oliveira

Claudia Binow De Oliveira
Claudia Binow De Oliveira

Edson Porfirio De Souza
Edson Porfirio De Souza

Elci Padilha
Elci Padilha

Valdinei Aparecido Camargo
Valdinei Aparecido Camargo

Noel Aparecido Pereira Costa
Noel Aparecido Pereira Costa

1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Av. 16 de Junho, 256 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (69) 3642-1189 - 76.932-000

Selo Digital de Fiscalização - H3ABC25082-4779D,
H3ABC25083-0B308, H3ABC25084-DA5B3.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço hoje, por semelhança ao padrão arquivado, as firmas de ANTONIO PAIRA ARIKAPU, EXPEDITO CALIXTO, ALEXANDRE ARIKAPU. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 15/09/2020 *1113360*. Emolumentos: R\$8,13, Fuju: R\$1,62, Selo: R\$3,36, Fundep: R\$0,33, Fundimper: R\$0,60, Fumorpge: R\$0,24, Total = R\$14,28.

Franciele Generoso - Tabeliã Substituta

1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Av. 16 de Junho, 256 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (69) 3642-1189 - 76.932-000

Selo Digital de Fiscalização - H3ABC25086-2C587,
H3ABC25087-B4E34.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço hoje, por semelhança ao padrão arquivado, as firmas de IRACI MARIA PEDROSKI CALIXTO e ROSICLEIA MARIA CALIXTO. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 15/09/2020 *1030546*. Emolumentos: R\$5,42, Fuju: R\$1,08, Selo: R\$2,24, Fundep: R\$0,22, Fundimper: R\$0,40, Fumorpge: R\$0,16, Total = R\$9,52.

Franciele Generoso - Tabeliã Substituta

1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Av. 16 de Junho, 256 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (69) 3642-1189 - 76.932-000

Selo Digital de Fiscalização - H3ABC25098-7BFE7.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço hoje, por semelhança ao padrão arquivado, a firma de FABIO DE PAULA NUNES DA SILVA. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 15/09/2020 *634569*. Emolumentos: R\$2,71, Fuju: R\$0,54, Selo: R\$1,12, Fundep: R\$0,11, Fundimper: R\$0,20, Fumorpge: R\$0,08, Total = R\$4,76.

Franciele Generoso - Tabeliã Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍT. DOC., CIVIL DAS PESS. JURÍDICAS E TABELIÃO PROTESTO DE TÍT. DOC. DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
Oficial de Registro - José Aparecido Fernandes

Selo Digital de Fisc. - J1AAA51465-E49EC.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

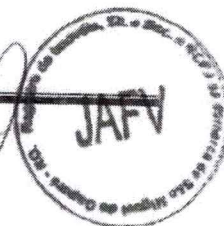
Registro Civil das Pessoas Jurídicas: CERTIFICADO que este documento foi Protocolado sob o n. 2.431 em 28/09/2020, e averbado no "Livro A-062" sob o n.º Av-02-309, Fls. 048-069. Emolumentos: R\$84,21, Fuju: R\$16,84, Selo: R\$1,12, Fundep: R\$3,37, Fundimper: R\$5,52, Fumorpge: R\$2,53, Total = R\$114,39. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 28 de setembro de 2020.

Thiane Strelow Arpino
Tabeliã Substituta

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS " ARIKAPÚ "

CNPJ/MF: 05.516.773/0001-49

Data da Fundação: 28 de Outubro de 2002



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO,
FORO JURÍDICO E ANO SOCIAL**

Art. 1º - Sob a denominação **ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ARIKAPU**, fica constituída esta associação, sem fins lucrativos, com o objetivo de trazer benefícios as entidades indígenas deste município, se caracteriza como sociedade civil de direito privado, com sua sede administrativa localizada na Linha 90, Lado Sul, Km 20, Aldeia Arikapú, neste município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

I - A duração da **ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ARIKAPU** é por prazo indeterminado, e em caso de dissolução da mesma, o destino do patrimônio ficará a critério da Assembléia Geral, que destinará o patrimônio para entidades congêneres;

II - A área de ação para admissão de associados abrange todas as aldeias dentro da extensão do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia;

III - O foro jurídico será na comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia;

IV - O ano social é compreendido pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;

Parágrafo Único: Esta associação origina-se da antiga ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESPLendor, constituída em 28 de outubro de 2002;

CAPÍTULO II

DA MANUTENÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ARIKAPU** se manterá prioritariamente com recursos dos associados, doações de terceiros, empresas privadas.

Fábio de Paula Nunes
Advogado
OABRO-5713

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS "ARIKAPÚ"

CNPJ/MF: 05.516.773/0001-49

Data da Fundação: 28 de Outubro de 2002

e órgãos públicos através de acordos de cooperação técnica, contratos, convênios, aquisições de recurso financeiros através de promoções, campanhas e eventos como festas e chás beneficentes, a aquisição dos recursos tem por finalidade fortalecer as atividades econômicas e sociais de interesse da coletividade.

§ 1º - A escrituração fiscal da **ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ARIKAPU**, será regida pelos princípios fundamentais da legislação e normatização fiscal brasileiras da contabilidade.

§ 2º - Não serão distribuídos entre seus associados, diretores e conselheiros, as eventuais verbas excedentes, sejam brutas ou líquidas, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, o qual será aplicado integralmente na consecução dos seus objetivos.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ARIKAPU tem por objetivos:

I - A defesa do território dos povos indígenas, a educação comunitária de seus associados, promovendo o desenvolvimento de sua cultura étnica, defendendo e representando seus direitos e interesses em toda sua área de atuação, dentro e fora das terras indígenas;

II - Congregar os povos indígenas, motivar, informar sobre a importância do trabalho na agricultura familiar e da inclusão nos espaços organizacionais e produtivos para seu o bom andamento em geral e suas vantagens;

III - Orientar seus associados quanto ao manuseio e uso de plantas medicinais, ervas fitoterápica e homeopatia;

IV- Proporcionar aos sócios e seus dependentes a capacitação profissional e atividades econômicas, educativas, culturais, sociais, recreativas, e esportivas;

V- Fomentar o fortalecimento da cultura dos povos indígenas em todas suas manifestações regionais, especialmente suas línguas, práticas culturais indígenas, cerimoniais, conhecimentos tradicionais, modos de uso dos recursos naturais e redes de relações sociopolíticas, desenvolver projetos educativos e eventos culturais, esportivos e de lazer na comunidade;

VI - Promover atividades assistenciais diretamente ou através de instituições

afins;

Fábio de Paula Nunes
Advogado
OAB/RO-5713

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS "ARIKAPÚ"

CNPJ/MF: 05.516.773/0001-49

Data da Fundação: 28 de Outubro de 2002



VII - Valorizar o trabalho dos povos indígenas, principalmente as mulheres e jovens, assim como seu papel na sociedade, sempre promovendo a autoafirmação e conscientizando de seus direitos e deveres como profissionais da agricultura familiar, desenvolvendo projetos de criação de pequenos animais, peixes, abelhas, como alternativas de melhorar a alimentação nas comunidades e geração de renda;

VIII - Interceder junto ao poder público e outras instituições, buscando a capacitação profissional dos seus associados e seus dependentes, através de cursos e oficinas;

IX - Manter os associados sempre atualizados e instrumentalizados na sua profissão de agricultores;

X - Zelar pelo direito a assistência da saúde de qualidade em todas as comunidades indígenas e a promoção de campanhas preventivas na área de saúde, como: gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doenças tropicais e outras doenças em geral;

XI - Praticar, defender e ensinar os direitos humanos, a preservação da natureza e do meio ambiente, conservação e uso racional dos recursos naturais, a não degradação das florestas, a produção sustentável e a economia solidaria;

XII - Implantação de projetos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social das famílias de seus associados;

XIII - Promover a inclusão social dos sócios através da inserção em programas estaduais, federais voltados para a categoria;

XIV - Promover movimentos de participação coletiva estimulando a cooperação de todos para obras assistenciais da comunidade;

XV - Promoção das políticas públicas para povos indígenas, idosos, mulheres, crianças e adolescentes e pessoas com deficiência;

XVI - Aquisição dos insumos necessários para a produção, industrialização e comercialização dos produtos dos associados;

XVII - Assistência técnica e introdução a novas tecnologias de produção, com recursos próprios ou através de parcerias;

XVIII - Aquisição de recursos financeiros para custeio das atividades produtivas dos sócios;

XIX - Firmar parcerias, através de contratos e convênios com instituições públicas e ou privadas, nas três esferas (municipal, estadual, federal), como também

Fábio de Paula Nunes
Advogado
OAB/RS 5713

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS " ARIKAPÚ "

CNPJ/MF: 05.516.773/0001-49

Data da Fundação: 28 de Outubro de 2002

entidades internacionais, objetivando a consecução de sua finalidade e a melhoria da qualidade de vida das famílias associadas;

XX - Desenvolver e estimular o intercâmbio com outras entidades afins;

XXI - Desenvolver ações junto aos órgãos competentes para melhoria das estradas vicinais com a finalidade de facilitar o escoamento da produção.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES, CONTRIBUIÇÃO, ADMISSÃO E DEMISSÃO

Art. 4º- Poderão associar-se todas as pessoas físicas maiores 18 (dezoito) anos, dos povos indígenas, agricultores residentes nas aldeias indígenas: Arikapú, Andaré, Barranco Alto e outras, dentro a área de extensão do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, sem distinção de raça, política, religião, gênero ou classe social, desde que estejam de acordo com os objetivos desta entidade, mediante aprovação em Assembléia Geral.

Art. 5º. A **ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ARIKAPU** é constituída por um número ilimitado de sócios nas seguintes categorias:

I - Sócio fundador - São as pessoas físicas que compõe a lista de presença na Ata de Constituição com direito a voto e a serem votadas em todos os níveis ou instâncias;

II - Sócio efetivo - São as pessoas físicas que forem admitidas em seu quadro social, após sua constituição, mediante aprovação em Assembleia Geral, que se enquadram nos critérios estabelecidos neste estatuto, com direito de compor a Assembleia Geral em qualquer época e com direito a voto e a serem votadas.

Parágrafo Único: As contribuições e mensalidades serão destinadas a manter os trabalhos da associação, aquisição de material permanente e de consumo, e outras despesas aprovadas pela assembléia geral.

4
Rafael de Paula Nunes
Advogado
OAB/RO-0713

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS "ARIKAPÚ"

CNPJ/MF: 05.516.773/0001-49

Data da Fundação: 28 de Outubro de 2002

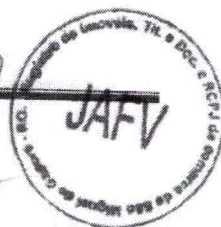
Art. 6º - São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para os cargos da Associação;
- II - Participar das reuniões, Assembleias discutindo, dando sugestões e votando sobre os assuntos tratados;
- III - Usufruir dos serviços oferecidos pela Associação;
- IV - Receber informações e verificar documentos referentes ao funcionamento da Associação;
- V - Ter conhecimento das decisões tomadas e de tudo o que diz respeito aos interesses individuais e coletivos dos associados;
- VI - Desligar-se da Associação quando for do seu interesse.

Parágrafo Único: O desligamento não o exime de suas obrigações financeiras, quando houver, devendo-as serem acertadas no ato do seu desligamento.

Art. 7º - São Deveres dos Associados:

- I - Cumprir os compromissos firmados com a Associação, inclusive o de custear suas atividades previamente deliberadas em Assembléia Geral;
- II - Utilizar os serviços oferecidos e contribuir para que os mesmos sejam realizados de maneira satisfatória;
- III - Cumprir as disposições estatutárias e obrigações financeiras e sociais contraídas pela Associação aprovada em Assembléia geral;
- IV - Cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- V - Aceitar e respeitar os demais associados, especialmente as que estiverem no exercício de seus cargos ou no desempenhando das suas funções inerentes às atividades da Associação;
- VI - Evitar a prática de atos incompatíveis com a natureza, finalidades e objetivos da Associação;
- VII - Aceitar o julgamento e as penalidades aplicadas;
- VIII - Ressarcir a Associação quando causar dano ao patrimônio ou bens da mesma;
- IX - Desempenhar fielmente funções ou cargos os quais foi eleito ou indicado pela Diretoria;



Fábio de Paula Nunes
Advogado
OAB/RO-6713

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS "ARIKAPÚ"

CNPJ/MF: 05.516.773/0001-49

Data da Fundação: 28 de Outubro de 2002

Art. 8º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria da Associação, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 09º - As taxas de serviços terão seus valores estipulados em Assembleia Geral e constará em tabela exposta na sede da associação, assim como as contribuições a serem pagas pelos sócios.

Art. 10º - O desligamento dos sócios se dará a seu pedido, ou por deixar de atender aos requisitos estatutários de entrada e permanência na associação.

Parágrafo Único: A exclusão de sócios se dará por morte da pessoa física ou por extinção da pessoa jurídica.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 11º - O patrimônio da associação será composto pelos bens adquiridos com recursos próprios e doações, não podendo serem alienados, vendidos ou penhorados sem autorização da Assembleia Geral, e serão usados para a manutenção das atividades da associação.

§ 1º - Em caso de dissolução da associação o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I

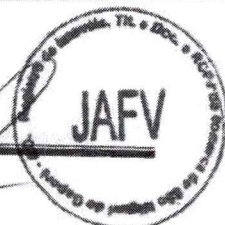
DA ADMINISTRAÇÃO

Fábio de Paula
Advogado
OAB/RO-8713

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS "ARIKAPÚ"

CNPJ/MF: 05.516.773/0001-49

Data da Fundação: 28 de Outubro de 2002



Art. 12º - A ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ARIKAPU será administrada por uma Diretoria Executiva, eleita para um mandato de 04 (quatro) anos, composta por:

- I – Presidente e Vice-Presidente;
- II – Secretário e Vice- Secretário;
- III – Tesoureiro e Vice- Tesoureiro.

§ 1º - A Diretoria Executiva cabe administrar a associação, executando as decisões da Assembléia Geral.

§ 2º - Ao Presidente cabe representar a associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sendo de sua competência:

- I - Representar a entidade, assinando contratos, convênios e demais documentos administrativos, relativos ao funcionamento da associação;
- II – Assinar cheques e demais documentos financeiros, em conjunto com o tesoureiro;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e a Assembléia Geral;
- IV – Negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da Associação.

§ 3º- Ao Secretário compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos administrativos, elaborar as atas das Assembleias Gerais e da Diretoria e manter em perfeito estado de conservação.

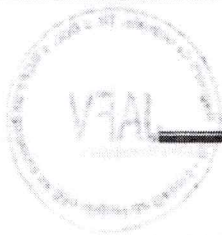
§ 4º - Ao Tesoureiro compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade, devidamente atualizados, os documentos relativos ao patrimônio e à movimentação financeira da sociedade, cabendo-lhe:

- I – Assinar cheques e documentos financeiros, em conjunto com o Presidente;
- II – Controlar as contas bancárias;
- III – Manter organizados os registros contábeis e documentos relativos à movimentação de valores da Associação.

Art. 13º - A Diretoria Executiva é composta por: Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 14º - Em caso de vagância, o prazo para eleição de novos membros da diretoria será de 30 (trinta) dias.

Fábio de Paula
Advogado
OAB/RN 17111



ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS " ARIKAPÚ "

CNPJ/MF: 05.516.773/0001-49

Data da Fundação: 28 de Outubro de 2002

SEÇÃO II DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15º - A ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ARIKAPU terá suas atividades fiscalizadas por um Conselho composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado em apenas um terço se seus membros.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Monitorar os trabalhos da Diretoria, verificando a execução do Plano de Trabalho aprovado em Assembleia Geral;

II – Verificar a prestação de contas da Diretoria, promovendo a correção quando necessário, dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;

III – monitorar a atuação dos sócios, verificando o cumprimento do Estatuto e do Plano de trabalho.

§ 2º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos membros suplentes quando ocorrer impedimentos.

§ 3º - Nos casos de vagância, o prazo para eleição de novos membros será de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16º - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão deliberativo, supremo de decisão da Associação e dentro da Lei e das disposições Estatutárias, decidirá sobre qualquer assunto de interesse da associação, suas decisões serão vinculadas a todos os sócios, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - O quórum para instalação da Assembleia Geral da Associação será de:

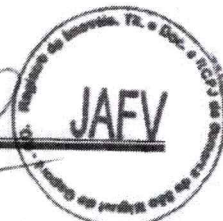
I – Maioria absoluta do número de sócios, em 1ª convocação, e um terço do número de sócios na convocação seguinte, com intervalo de uma hora entre uma e outra chamada;

Handwritten signature
Rafael de Paula Nunes
Advogado
OAB/RN 5713

- ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS " ARIKAPÚ "

CNPJ/MF: 05.516.773/0001-49

Data da Fundação: 28 de Outubro de 2002



II – As assembleias ordinárias ou extraordinárias serão convocadas com 10 (dez) dias de antecedência.

§ 2º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada 01 (uma) vez ao ano e deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I – Plano de Trabalho para o ano social subsequente;
- II – Prestação de contas da diretoria do exercício corrente;
- III – Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- IV – Aprovação do Regimento Interno;

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral ordinária serão validadas por maioria simples dos votos presentes.

Art. 17º - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que necessário, e deliberará sobre os assuntos:

- I – Reforma do Estatuto Social;
- II – Mudança de objetivos da Associação;
- III – Dissolução da Associação;
- IV – Qualquer assunto de interesse, desde que citado no edital de convocação.

Parágrafo Único: As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária serão validadas por 2/3 dos votos presentes.

**CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO**

Art. 18º - A associação poderá se dissolver de pleno direito quando assim decidirem seus associados, em Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução o patrimônio líquido da Associação será transferido para uma entidade com personalidade jurídica de igual natureza e cujo objeto social consista, preferencialmente, no mesmo da **ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ARIKAPU**, caso tenha mais de uma, a escolha fica a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

Fábio de Paula
Advogado
OAB/RO-5713



ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS "ARIKAPU"

CNPJ/MF: 05.516.773/0001-49

Data da Fundação: 28 de Outubro de 2002
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com a Lei, ouvida a Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O presente Estatuto só poderá ser reformado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

Art. 20º - O presente Estatuto, elaborado em consonância com o Código Civil Brasileiro, entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

São Miguel do Guaporé-RO, 30 de Janeiro de 2020.

Presidente da ARIKAPU

Fábio de Paula Nunes da Silva
Advogado
OAB/RO n. 8713

1º OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS
Av. 16 de Junho, 256 - Centro - São Miguel do Guaporé/RO - Tel. (69) 3642-1189 - 75 9 12-9700

Selo Digital de Fiscalização - H3ABC25077-68671
H3ABC25078-EABEC.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço hoje, por *semelhança ao padrão* arquivado, as firmas de ANTONIO PAIVA ARIKAPU e FÁBIO DE PAULA NUNES DA SILVA. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 15/09/2020 *1030150*. Emolumentos: R\$5,42, Fuju: R\$1,08, Selo: R\$2,24, Fundep: R\$0,22, Fundimper: R\$0,40, Fumorpge: R\$0,16, Total = R\$9,52.

Franciele Generoso - Tabeliã Substituta

REGISTRO DE IMOVEIS, TIT. DOC. CIVIL DAS PESS. JURÍDICAS
TABELI. PROTESTO DE TIT. DOC. DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

Oficial de Registro: José Aparecido Fernandes

Selo Digital de Fisc. -- J1AAA51465-E49EC.

Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Registro Civil das Pessoas Jurídicas. CERTIFICO que este documento foi Protocolado sob o n. 2.431 em 28/09/2020, e averbado no "Livro A-062" sob o n.º Av-02-309, Fis. 048-069. Emolumentos: R\$84,21, Fuju: R\$16,84, Selo: R\$1,12, Fundep: R\$3,37, Fundimper: R\$6,32, Fumorpge: R\$2,55, Total = R\$114,39. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 28 de setembro de 2020.

Tatiane Strelow Arpine
Tabeliã Substituta

31/10/02

Deolindo Ferreira Brito
CABEIRO Nº 472-A
PROCURADOR

ATA Nº 01 DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESPLendor "ASPROESP".

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano dois mil e dois (2002) às 17:00 horas no recinto onde se-
ra a sede da Associação estiveram reunidos um grupo-
de produtores rurais com o mesmo objetivo, localizado
na linha 25, Km 02, lote 04, gleba 04, neste município
de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, foi escolhido
do entre os presentes o Sr. Francisco Rodrigues Martins Neto
para presidir a referida reunião, com a palavra o Sr.
Presidente em primeiro lugar agradeceu a Deus por
aquele momento e agradeceu também a presença de
todos, Sr. Presidente nomeou o Sr. Wilson José Siqueira, que
colaborasse e secretariasse a presente reunião, falou o Sr. Pre-
sidente do assunto da pauta do dia, que o nosso obje-
tivo aqui hoje é para que possamos criar uma associa-
ção dos produtores rurais da linha 25, com objetivo de
trazer benefício para nossa comunidade, o primeiro passo
nossa aqui hoje é formar a diretoria da associação, então
foi dado um espaço de 10 (dez) minutos para que os pre-
sentes se organizasse e formassem as chapas, tendo limi-
tado o tempo foi apresentada uma única chapa unificada
da pelo Sr. Francisco Rodrigues Martins Neto, com a
denominação "Chapa Consolidação" que ficou assim cons-
tituída para Presidente o Sr. Francisco Rodrigues Mar-
tins Neto, para Vice-Presidente o Sr. Dionysio de Ma-
tias, para o cargo de 1º Secretário o Sr. Expedito Távora
Neto, para 2º Secretário o Sr. Claudemir João Feiti,
para assumir o cargo de 1º Tesoureiro o Sr. Wilson de
Matias, para 2º Tesoureiro o Sr. Luis Feiti, e para
o cargo de Diretor de Patrimônio o Sr. Manoel Lima
Filho, após a apresentação da chapa foi colocada em vota-
ção a qual foi aprovada por unanimidade pelos
presentes a qual eleita em seguida em breves
breves

membr presente, com a palavra agora o presidente elato - agradeceu o voto de confiança e diz que sabe a responsabilidade que tem perante a comunidade e esta responsabilidade não é somente minha mas sim de toda a diretoria, pois eu que o meu pensamento e o mesmo de todos o nosso objetivo é devolver em trabalho isto que nos foi confiado, com a palavra o sr. presidente explicou ao presente que esta diretoria eleita terá um mandato de 1 (um) ano, em seguida o sr presidente colocou para apreciação o Estatuto da associação o sr presidente pediu para o secretário que era empossado fizesse leitura do referido estatuto após lido colocou em votação não tendo sofrido nenhuma alteração ou emenda. foi aprovada por maioria absoluta, o sr. presidente deixou a palavra livre para se alguém quisesse fazer uso da mesma que sentiu se a vontade, como não havendo quem quisesse usar da palavra o sr. presidente mais uma vez agradeceu a todos pela presença e pediu a quem Wilson foi indicado que secretarias a presente reunião que lavrasse a presente ata na presença de todos, como não havendo mais nada a ser tratado assim o fez.

PRESIDENTE: Francisco Rodrigues Martins Neto
Vice-Presidente: Dionizios de Mattos

1º Secretário: Adolfo Pereira Neto

2º Secretário: Laudemir Jr. Desti

1º TESOUREIRO: Wilson de Mattos

2º TESOUREIRO: Luis D. Desti

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Manoel Lima Gilho

TABELIONATO LISBOA
 DR. ANTONIO LUIZ MATEAZZO LISBOA SANTOS
 Rua PRIMAVERA, 155 Centro - Fone: (69) 642-1662
 São Miguel do Guaporé (RO) - CEP: 78970-000
 CORREGEDORIA GERAL ☐ autenticidade a(s) firma(s) de
 Honorário Francisco Rodrigues Martins Neto
Adolfo Pereira Neto
 São Miguel do Guaporé (RO), 07/11/02
 Em testemunho da verdade
1ATO
 Nº H3AB8853 Luiz da Silva Ferreira
 SUBSTITUTO DESIGNADO

TABELIONATO LISBOA
 DR. ANTONIO LUIZ MATEAZZO LISBOA SANTOS
 Rua PRIMAVERA, 155 Centro - Fone: (69) 642-1662
 São Miguel do Guaporé (RO) - CEP: 78970-000
 CORREGEDORIA GERAL ☐ autenticidade a(s) firma(s) de
 SELO DE Dionizios de Mattos
 DE Wilson de Mattos
 DA JUSTIÇA Laudemir Jr. Desti
 São Miguel do Guaporé (RO), 07/11/02
 Em testemunho da verdade
1ATO
 Nº H3AB8854 Luiz da Silva Ferreira
 SUBSTITUTO DESIGNADO

TABELIONATO LISBOA
 Tabelião: Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos
 Rua Pinheiro Machado, 2.185 Centro - Fone: (69) 642-1662
 São Miguel do Guaporé (RO) - CEP: 78970-000

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DE RONDÔNIA
 CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA

Reconhecido por ☒ semelhança ☐ autenticidade a(s) firma(s) de
Luiz da Silva Ferreira

São Miguel do Guaporé (RO), 07/11/02
 Em testemunho da verdade

1ATO
 Nº H3AB8855

Luiz da Silva Ferreira
 SUBSTITUTO DESIGNADO

TABELIONATO LISBOA
 Tabelião: Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos
 Rua Pinheiro Machado, 2.185 Centro - Fone: (69) 642-1662
 São Miguel do Guaporé (RO) - CEP: 78970-000

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DE RONDÔNIA
 CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA

Reconhecido por ☒ semelhança ☐ autenticidade a(s) firma(s) de
Luiz da Silva Ferreira

São Miguel do Guaporé (RO), 07/11/02
 Em testemunho da verdade

1ATO
 Nº H3AB8856

Luiz da Silva Ferreira
 SUBSTITUTO DESIGNADO

TABELIONATO LISBOA
 Tabelião: Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos
 Rua Pinheiro Machado, 2.185 Centro - Fone: (69) 642-1662
 São Miguel do Guaporé (RO) - CEP: 78970-000

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DE RONDÔNIA
 CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA

Reconhecido por ☒ semelhança ☐ autenticidade a(s) firma(s) de
Luiz da Silva Ferreira

São Miguel do Guaporé (RO), 07/11/02
 Em testemunho da verdade

1ATO
 Nº H3AB8858

Luiz da Silva Ferreira
 SUBSTITUTO DESIGNADO

TABELIONATO LISBOA
 Tabelião: Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos
 Rua Pinheiro Machado, 2.185 Centro - Fone: (69) 642-1662
 São Miguel do Guaporé (RO) - CEP: 78970-000

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DE RONDÔNIA
 CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA

Reconhecido por ☒ semelhança ☐ autenticidade a(s) firma(s) de
Luiz da Silva Ferreira

São Miguel do Guaporé (RO), 07/11/02
 Em testemunho da verdade

1ATO
 Nº H3AB8857

Luiz da Silva Ferreira
 SUBSTITUTO DESIGNADO

TABELIONATO LISBOA
 Tabelião: Dr. Antonio Luiz Matarazzo Lisboa Santos
 Rua Pinheiro Machado, 2.185 Centro - Fone: (69) 642-1662
 São Miguel do Guaporé (RO) - CEP: 78970-000

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DE RONDÔNIA
 CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA

Reconhecido por ☒ semelhança ☐ autenticidade a(s) firma(s) de
Luiz da Silva Ferreira

São Miguel do Guaporé (RO), 07/11/02
 Em testemunho da verdade

1ATO
 Nº H3AB8859

Luiz da Silva Ferreira
 SUBSTITUTO DESIGNADO

Valor cobrado por
 Autenticação ou
 Rec. de Firma:
 R\$ 1,49

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS / TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CIDADE E COMARCA DE ALVORADA D'OESTE-RO
 PROTOCOLADO SOB O Nº 2192 ÀS FLS. 380 DO

LIVRO A.01 REGISTRADO SOB O Nº 803
 DO LIVRO A.007 ÀS 62 VERSO A 65 VERSO
 EM 12/12/2002

Maria do Socorro Pinheiro da Silva Barboza

Deputado Secretário P. & Barbosa

Tabela / Registradora

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DE RONDÔNIA
 CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA

1ATO
 Nº H2AB6250

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

20/1447486-0

R\$ 102,09

25/04/2022

4.39 kWh
MEDIA DIARIA

Apr / 2022

123kWh

b7e9 57cd.f595.0a32.0990.e077.d421.d508

PRÓXIMA LEITURA 17/05/2022

Tratamento pela média/mínimo

METRA	MENSAL	APURADO TRIMEST	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIO				NOMINAL
Vezeas que o cliente ficou sem energia - FIC				CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DIMIC				LIMITE INFERIOR
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI				LIMITE SUPERIOR

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 19.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2021 e dos anos anteriores. Esta declaração substitui para a comprovação do cumprimento da obrigação do consumidor as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

Subvenção Decr. 7.891/2013 R\$ 8,06
-Reajuste tarifário médio 6,93% a partir de 13/12/21, conforme REH nº 2.990/ANEEL

###7ehra7Q520###

Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponivel para consulta

RECIBO DO ARRECADADOR

83610000001-4 02090020000-5 14474862022-2 04400037019-5

MAILBAGIOR ANTONIO FAIRA ARIKAPU, CPF/CNPJ @cpf_pagador

2. NHA 80 514 3 14 20 ZONA RURAL
3. MIGUEL L. GUAREPO R.O. CEF 50332000